

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.546, publicada no D.O.U. de 15/12/2017, Seção 1, Pág. 28.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Ser Educacional S.A.		UF: PE
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Joaquim Nabuco – UNINABUCO, por transformação da Faculdade Uninabuco Paulista, com sede no município de Paulista, no estado de Pernambuco.		
RELATOR: Antonio Carbonari Netto		
e-MEC N°: 201609272		
PARECER CNE/CES N°: 517/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/11/2017

I – RELATÓRIO

1.Histórico

O processo e-MEC nº 201609272, protocolizado em 20/10/2016, trata do credenciamento do Centro Universitário Joaquim Nabuco – UNINABUCO, por transformação da Faculdade Uninabuco Paulista (código 4118), mantida pela Ser Educacional S.A. (código 1847), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.986.320/0001-13.

A Faculdade Uninabuco Paulista está situada na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Centro, no município de Paulista, no estado de Pernambuco. Foi credenciada pela Portaria MEC nº 388, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de abril de 2007, e recredenciada pela Portaria MEC nº 1.431, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2016, com Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro) (2017).

A Instituição de Educação Superior (IES) possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três) (2015), e de acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os seguintes cursos:

Código Curso	Nome do Curso	Grau	CC	CPC	ENADE	ATO	FINALIDADE
103870	Administração	Bacharelado	3	3	2	Portaria SERES nº 269, de 3/4/2017, publicada no DOU de 4/4/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso
1300305	Administração	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 36, de 1/3/2016, publicada no DOU de 2/3/2016	Autorização
1137739	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº 466, de 22/11/2011, publicada no DOU de 24/11/2011	Autorização
1323597	Biomedicina	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 842, de 19/12/2016, publicada no DOU de 19/12/2012.	Autorização
120643	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	3	2	Portaria SERES nº 931, de 24/8/2017, publicada no DOU de 25/8/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso

1280400	Construção de Edifícios	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº 1040, de 23/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015	Autorização
1280810	Design de Interiores	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº 622, de 4/9/2015, publicada no DOU de 8/9/2015	Autorização
106016	Direito	Bacharelado	4	3	2	Portaria SERES nº 269, de 3/4/2017, publicada no DOU de 4/4/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso
1323602	Educação Física	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 201, de 2/6/2016, publicada no DOU de 6/6/2016	Autorização
1260242	Enfermagem	Bacharelado	-	-	-	Portaria SERES nº 583, de 17/8/2015, publicada no DOU de 18/8/2015	Autorização
1300383	Enfermagem	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 604, de 13/10/2016, publicada no DOU de 14/10/2016	Autorização
1323605	Engenharia de Produção	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 334, de 26/7/2016, publicada no DOU de 27/7/2016	Autorização
1323607	Engenharia Elétrica	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 334, de 26/7/2016, publicada no DOU de 27/7/2016	Autorização
1323613	Engenharia Mecânica	Bacharelado	4	-	-	Portaria SERES nº 674, de 4/7/2017, publicada no DOU de 4/7/2017.	Autorização
1280566	Estética e Cosmética	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº 704, de 2/10/2015, publicada no DOU de 5/10/2015	Autorização
1258880	Farmácia	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 721, de 27/11/2014, publicada no DOU de 28/11/2014	Autorização
1300211	Farmácia	Bacharelado	4	-	-	Portaria SERES nº 13, de 27/1/2016, publicada no DOU de 29/1/2016	Autorização
1259866	Fisioterapia	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 488, de 26/6/2015, publicada no DOU de 29/6/2015	Autorização
1139504	Gestão Comercial	Tecnológico	4	-	-	Portaria SERES nº 35, de 19/4/2012, publicada no DOU de 20/4/2012	Autorização
1174251	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	3	-	2	Portaria SERES nº 295, de 8/7/2016, publicada no DOU de 11/7/2016	Reconhecimento de Curso
1130074	Gestão	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº	Autorização

	Financeira					467, de 22/11/2011, publicada no DOU de 24/11/2011	
1137895	Gestão Portuária	Tecnológico	4	-	-	Portaria SERES nº 467, de 22/11/2011, publicada no DOU de 24/11/2011	Autorização
103873	Jornalismo	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 575, de 30/9/2016, publicada no DOU de 3/10/2016	Renovação de Reconhecimento de Curso
1133038	Logística	Tecnológico	3	3	3	Portaria SERES nº 269, de 3/4/2017, publicada no DOU de 4/4/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso
1133344	Marketing	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº 467, de 22/11/2011, publicada no DOU de 24/11/2011	Autorização
1137372	Negócios Imobiliários	Tecnológico	4	-	-	Portaria SERES nº 502, de 22/11/2011, publicada no DOU de 26/12/2011	Autorização
1303451	Nutrição	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 215, de 22/11/2011, publicada no DOU de 24/6/2016.	Autorização
1048014	Pedagogia	Licenciatura	4	3	3	Portaria SERES nº 408, de 30/8/2013, publicada no DOU de 2/9/2013	Reconhecimento de Curso
103874	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 576, de 30/9/2016, publicada no DOU de 3/10/2016	Renovação de Reconhecimento de Curso
1281130	Radiologia	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº 1041, de 23/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015	Autorização
1056885	Redes de Computadores	Tecnológico	4	-	-	Portaria SERES nº 191, de 29/11/2010, publicada no DOU de 30/11/2010	Autorização
1056884	Segurança no Trabalho	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº 546, de 12/9/2014, publicada no DOU de 16/9/2014	Reconhecimento de Curso
1047907	Sistemas de Informação	Bacharelado	3	3	3	Portaria SERES nº 517, de 15/10/2013, publicada no DOU de 16/10/2013	Reconhecimento de Curso
1129102	Sistemas para Internet	Tecnológico	3	-	-	Portaria SERES nº 466, de 22/11/2011, publicada no DOU de 24/11/2011	Autorização
103868	Turismo	Bacharelado	3	-	-	Portaria SERES nº 576, de 30/9/2016, publicada no DOU de 3/10/2016.	Renovação de Reconhecimento de Curso

Fonte: Cadastro e-MEC, consultado em 16/10/2017.

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da IES:

201712160 – Aditamento - Unificação de Mantidas – Fase: Despacho Saneador;
 201711929 – Autorização - Arquitetura e Urbanismo – Fase: Despacho Saneador;
 201703385 – Autorização - Odontologia – Fase: Inep - Avaliação;
 201701219 – Credenciamento EAD – Fase: Inep - Avaliação;
 201701220 – Autorização EAD - Gestão da Qualidade – Fase: Inep - Avaliação;
 201610826 – Renovação de Reconhecimento de Curso - Sistema de Informação – Fase: Parecer Final;
 201611010 – Renovação de Reconhecimento de Curso – Pedagogia – Fase: Parecer Final;
 201509730 – Renovação de Reconhecimento de Curso - Segurança no Trabalho – Fase: Parecer Final;
 201409628 – Autorização - Psicologia – Fase: Parecer Final;
 201409463 – Autorização - Engenharia Civil – Fase: Parecer Final;
 201353918 – Autorização - Serviço Social – Fase: Parecer Final;

Condições fiscais da mantenedora

A Ser Educacional S.A., sociedade anônima fechada, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, entidade mantenedora da IES, conforme consulta realizada em 16/10/2017, possui os seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 11/2/2018;
- Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 7/11/2017.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 13/4/2018.

No cadastro e-MEC consta que a Mantenedora possui as seguintes mantidas:

Código	Instituição (IES)	Organização Acadêmica	Categoria	CI	IGC	Situação
4153	Centro Universitário Joaquim Nabuco (Uninabuco)	Centro Universitário	Privada	4	3	Ativa
2835	Centro Universitário Maurício de Nassau (Uninassau)	Centro Universitário	Privada	4	3	Ativa
18647	Faculdade da Amazônia de Marabá	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18671	Faculdade da Amazônia de Porto Velho	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
19332	Faculdade Joaquim Nabuco de Belém (FJN de Belém)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
21421	Faculdade Joaquim Nabuco Salvador (FJN Salvador)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
21411	Faculdade Maurício de Nassau Cuiabá (FMN Cuiabá)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
19334	Faculdade Maurício de Nassau de Brasília (FMN de Brasília)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
21366	Faculdade Maurício de Nassau de Curitiba (FMN Curitiba)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
18653	Faculdade Maurício de Nassau de Garanhuns (FMN Garanhuns)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18673	Faculdade Maurício de Nassau de Goiânia (FMN Goiânia)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
18649	Faculdade Maurício de Nassau de Mossoró (FMN de Mossoró)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18676	Faculdade Maurício de Nassau de Palmas (FMN Palmas)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa

21364	Faculdade Maurício de Nassau de Porto Alegre (FMN Portoalegre)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
19844	Faculdade Maurício de Nassau de Sobral (FMN Sobral)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
19849	Faculdade Maurício de Nassau de Vitória (FMN Vitória)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
1582	Faculdade Uninabuco Janga	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
19329	Faculdade Uninabuco João Pessoa	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
19331	Faculdade Uninabuco Maceió	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
19345	Faculdade Uninabuco Natal	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
4118	Faculdade Uninabuco Paulista	Faculdade	Privada	4	3	Ativa
18648	Faculdade Uninassau Arapiraca	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18211	Faculdade Uninassau Cabo	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
14717	Faculdade Uninassau Caruaru	Faculdade	Privada	4	3	Ativa
17816	Faculdade Uninassau Feira de Santana	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
14321	Faculdade Uninassau Fortaleza	Faculdade	Privada	5	3	Ativa
19333	Faculdade Uninassau Fortaleza - Parangaba	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18209	Faculdade Uninassau Jaboatão	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18075	Faculdade Uninassau Jaboatão dos Guararapes	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18652	Faculdade Uninassau Juazeiro do Norte	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
4135	Faculdade Uninassau Manaus	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
18643	Faculdade Uninassau Maracanaú	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
18210	Faculdade Uninassau Olinda	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
18023	Faculdade Uninassau Petrolina	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
19335	Faculdade Univeritas Universus Veritas Anápolis (Veritas Anápolis)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18675	Faculdade Univeritas Universus Veritas de Campo Grande	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
2885	Faculdade Universus Veritas de Belo Horizonte	Faculdade	Privada	2	3	Ativa
18642	UNAMA Faculdade da Amazônia de Ananindeua	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
18651	Unama Faculdade da Amazônia de Boa Vista (UNAMA)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
18672	Unama Faculdade da Amazônia de Macapá	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
18650	Unama Faculdade da Amazônia de Rio Branco (FMN Rio Branco)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa

2. Instrução Processual

No despacho saneador do processo em tela, após atendimento à diligência, consta o resultado “Parcialmente Satisfatório”.

Em seguida, o processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), onde foi nomeada comissão de avaliação *in loco*, que realizou visita no período de 1 a 5/8/2017, resultando no Relatório nº 134694, com Conceito Final igual a 4 (quatro).

A Comissão atribuiu aos eixos avaliados os seguintes conceitos, conforme quadro abaixo:

EIXO	Conceitos
Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	3,8
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3,7
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,5
Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,8
Eixo 5 - Infraestrutura Física	3,9
CONCEITO FINAL	4

A IES atendeu a todos os requisitos legais.

Nem a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), nem a Instituição, impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

3. Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

A SERES, em suas considerações, emitidas em 24/10/2017, registra que:

[...]

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de “3”, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade Uninabuco Paulista.

Foi verificado que há em trâmite, na fase de despacho saneador, um processo de aditamento- Unificação de Mantidas (201712160), destaque-se que, de acordo com processo, a Faculdade Uninabuco Paulista será a incorporadora da Faculdade Uninabuco Janga. (1582).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições muito adequadas para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2015 igual a 3.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 42% (quarenta e dois por cento) de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 39% (trinta e nove por cento) de docentes mestres e doutores.

IV – Mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade Uninabuco Paulista oferta 35 (trinta e cinco) cursos e desses 11 (onze) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foi apresentado o Plano de Desenvolvimento Institucional (2017 a 2021) e Regimento Geral, compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.

VI – Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A comissão de avaliação informou que “Conforme previsto no PDI “As atividades de extensão deverão ser realizadas com o envolvimento da comunidade, sob a supervisão docente ou de técnicos da Instituição, como executores-colaboradores nestas atividades”. Poderão estar organizadas em forma de Cursos de Extensão; Cursos de ampliação cultural; Eventos científicos e técnicos; Eventos esportivos, artísticos, culturais ou sociais; Prestação de Serviço e Publicações. Ficou em destaque, tanto no PDI como nos relatos de gestores, docentes, discentes e técnico administrativos o Projeto Capacita, que é realizado desde o primeiro semestre de funcionamento da IES e tem como principal objetivo ofertar cursos de extensão à comunidade interna e externa que visa a qualificação e atualização profissional. Esses cursos acontecem em janeiro e julho e movimentam a comunidade acadêmica e sociedade, com repercussão midiática. Outra atividade Extensionista aliada ao Ensino destacada nas Reuniões é o atendimento à comunidade por parte do Núcleo de Práticas Jurídicas. A IES apresentou um Regulamento de Cursos e atividades de extensão e do Programa permanente de Extensão com previsão de formulário de projeto e de relatório, que deverão ser aprovados pelos Conselhos da IES. Também constou da documentação e houve relatos durante as reuniões com docentes e discentes os diversos eventos (internos e externos) desenvolvidos nos meses de maio e junho de 2017.”

VII – programa de iniciação científica: Sobre esta questão a Comissão relatou que: “conforme o PDI a “política de pesquisa da IES estará voltada à iniciação científica e ao incentivo à participação docente e discente em congressos e outros eventos científicos locais, regionais e nacionais. O programa de iniciação científica da Instituição começou a se estruturar no ano de 2017 com previsão do primeiro Edital de seleção de projetos para início em janeiro de 2018. Foi apresentado, na visita in loco, o Regulamento de um Programa de desenvolvimento Científico e Tecnológico, que prevê a participação de docentes e discentes em projetos de pesquisas e iniciação científica, com possibilidade de bolsas, auxílio na participação de eventos, realização de eventos internos e auxílio na publicação. Na reunião com docentes foi relatado que atualmente não há projetos de pesquisa Institucionalizados e que o incentivo a participação em eventos externos se dá por meio da liberação da carga horária sem ônus financeiro. Já os alunos, relataram que, em uma situação pontual, tiveram a possibilidade de participar de evento, com apresentação de trabalho, oriundo de atividades de ensino aliadas a pesquisa e extensão, com auxílio financeiro da IES.”

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “o Plano de carreira implantado e protocolado na Delegacia do Trabalho e Emprego do Estado de Pernambuco tem muito boa coerência com a gestão do corpo docente. Este plano é de conhecimento de todos os docentes e prevê ascensão na carreira por titulação. Segundo depoimentos dos docentes, as mudanças ocorrem automaticamente após apresentação do certificado ou diploma. Existem diferenças salariais quando o docente assume uma função administrativa, cuja estrutura salarial vai de 1 (um) a 10 (dez) níveis, em consonância com as atividades exercidas pelo docente. ”

Os Planos de Cargos e Carreira Docentes e dos técnico-administrativo estão implantados e homologados.

Sobre o Plano de Cargos e Salários e Carreira dos funcionários técnico-administrativos a Comissão informou que: “A gestão do corpo técnico-administrativo é suficiente em relação ao plano de carreira implantado. A IES dispõe de um único Plano de Cargos e Salários para Docentes e Técnico-administrativos. Este plano está protocolado na Delegacia do Trabalho e Emprego do Estado de Pernambuco.

Durante reunião com esta categoria, verificou-se que não há conhecimento desse Plano. ”

IX – Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição, a Comissão informou que ela possui espaços para estudos individuais e em grupo, acervo físico e virtual e sistema informatizado de consultas e reservas.

Os serviços da biblioteca compreendem desde funcionamento entre 8 e 21h45min de segunda à sexta-feira e das 8 às 15h45min aos sábados até a plena sistematização virtual de consultas e reservas de obras. Semestralmente os docentes são instados a elencar atualização bibliográfica de suas disciplinas com objetivo de aquisição para o semestre seguinte, que conforme relatos, são atendidos.

De modo geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2007, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2015. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior.

Pode-se concluir que a Faculdade Uninabuco Paulista vem evoluindo não apenas na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterado pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Joaquim Nabuco – UNINABUCO por transformação da Faculdade Uninabuco Paulista, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, s/nº, Centro, município Paulista, no estado de Pernambuco, mantida pela SER EDUCACIONAL S.A, com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.”

4. Considerações do Relator

Considerando que a IES atendeu a todos os dispositivos da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, publicada no DOU de em 21 de janeiro de 2010, que *dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Centros Universitários*, esta relatoria entende que o pleito de credenciamento do Centro Universitário Joaquim Nabuco – UNINABUCO, por transformação da Faculdade Uninabuco Paulista, pode ser aceito.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Joaquim Nabuco - UNINABUCO, por transformação da Faculdade Uninabuco Paulista, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Centro, no município de Paulista, no estado de Pernambuco, mantido pela Ser Educacional S.A., com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria

Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente